



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO
PENAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2020
GESTÃO 2019/2021**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas da manhã, por meio da plataforma virtual *Hangouts*, sob a presidência da Dra. Daniella Meggiolaro, realizou-se a sétima reunião ordinária da Comissão Especial de Direito Penal da OAB/SP, gestão 2019/2021.

Participaram da reunião as Dras. Daniella Meggiolaro, Presidente, Maitê Cazeto Lopes, Vice-Presidente, Natália Di Maio, Secretária, Camila Nicoletti Del Arco, Secretária Adjunta, e parte dos membros desta Comissão.

Aberta a reunião, Dra. Daniella iniciou os trabalhos afirmando que a pandemia e a quarentena alteraram substancialmente a rotina da advocacia criminal, o que motivou a realização desta reunião. Mencionou também que no grupo de *whatsapp* da Comissão muitos membros haviam reclamado que o acesso à justiça estava dificultado nos dias atuais, que os juízes e tribunais não respondiam às demandas e que os processos de réu presos estavam demorando mais do que o normal. Em decorrência disso, ela entrou em contato com uma repórter da Folha de São Paulo, para retratar essa situação. Referida repórter se interessou no tema em um primeiro momento, mas perdeu o interesse no assunto na sequência, em razão de matéria publicada no mesmo veículo por outra repórter, em sentido totalmente oposto.

No entanto, como o assunto merecia uma resposta e os membros Ellem Todão, Pollyana Soares e Lucas Clemente haviam informado casos concretos nos quais essa dificuldade era retratada, a Presidente conseguiu fazer o contato com o assessor da presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que se mostrou aberto a ajudar.

Aberta a palavra à Dra. Maitê, esta complementou falando sobre a dificuldade dos advogados em ver a Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça ser cumprida, no que foi complementada pela Dra. Daniella, que destacou que o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN se dirigiu a todas as Secretarias Judiciárias se mostrando muito preocupado com o número de presos que tiveram benefícios de prisão domiciliar, bem como com a maneira pela qual isso será fiscalizado, ou seja, não bastassem as dificuldades já enfrentadas pelos advogados, o Ministério da Justiça está criando empecilhos para constrangimento dos juízes.

Concedida a palavra aos membros participantes da reunião, o Dr. Ricardo Bento contou um caso particular, a respeito de um plantão no qual compareceu no sábado de carnaval, oportunidade em que comentou com um desembargador do TJSP que a pandemia, até ali no começo, poderia se espalhar, o que demandaria um novo olhar à situação penitenciária por parte do Tribunal. Desembargador disse que isso jamais chegaria ao Brasil. O “habeas corpus” dele teve a liminar indeferida e o juiz do interior acabou soltando porque era delito sem violência ou grave ameaça. Dr. Ricardo expôs o exemplo para mostrar que



advocacia vai sentir dificuldade em explicar os efeitos da pandemia e ver cumprida a orientação do CNJ, no que foi acompanhado pela Dra. Daniella.

Em seguida, Dra. Marina Coelho pediu a palavra para agradecer a reunião e pontuar seu receio no sentido de que a produtividade dos magistrados seja atrelada ao trabalho à distância. Sugestão dela é que seja feito algum movimento para que se pense em como a advocacia vai, depois que tudo voltar ao normal, agir de forma racional para reverter a ideia de que “se eu não tiver contato com advogado eu vou ser mais produtivo”. Afirmarções como essa aumentam a sensação de que o advogado está atrapalhando a justiça. Exatamente em razão desse receio, a matéria da Folha de São Paulo a incomodou muito, porque os advogados estão com muita dificuldade de interferir nos procedimentos, e não há como falar em produtividade se uma das partes importantes à Justiça não tem conseguido trabalhar.

Presidente concordou e disse que vai falar com o assessor de comunicação do IDDD, quem fez o contato com a primeira repórter da Folha, para ver se falamos com outro repórter de outra mídia, para publicação de um texto no sentido do que a Dra. Marina ponderou.

Passada palavra para a Dra. Simone Cabredo, esta expôs 4 pontos. O primeiro deles é sobre tentarmos um meio alternativo para emplacar a matéria, já que as mídias tradicionais têm ido em sentido contrário. Quanto à produtividade, afirmou que o que entra para a estatística são números de atos e não decisões efetivas, o que pode ser um contra-argumento. Em terceiro lugar, trouxe a preocupação de que decisões têm negado pedidos da Defesa sob alegação de que a Recomendação nº 62 do CNJ não é vinculante. Por fim, falou de uma postagem do Ministério Público no *instagram*, na qual o MP afirma que, na área criminal, vem atuando para reverter a soltura de presos decorrente da pandemia. Concluiu sua fala perguntando se não é o caso de a Comissão fazer uma nota de repúdio ou alguma outra forma de ato para enfrentar esse posicionamento.

Em resposta, Dra. Daniella disse achar a nota de repúdio bem interessante, porque o MP confronta orientação do CNJ. Além disso, a soltura das pessoas nessa época é questão de saúde pública, não só de política criminal, penal ou direitos humanos. Assim, pediu à Dra. Simone que compartilhe a publicação com os demais¹, já a convidando para ajudar na elaboração da nota, o que ela se comprometeu a fazer.

Aberta novamente a palavra, Dr. Flavio Grossi pensou no “Justificando” para que possamos veicular a matéria contra-argumentando a da Folha, destacando que essa plataforma é compartilhada com o *Yahoo* e a Carta Capital, e ele tem contato de pessoas que trabalham lá. Presidente disse que pode ser um caminho. No entanto, acredita que se conseguirmos na mídia tradicional, pode ter um alcance maior, inclusive outro tipo de público. As mídias alternativas podem ser uma segunda opção.

Dr. Marina Coelho pediu a palavra novamente para dizer que acredita que o tom não tem que ser de crítica ao Judiciário, para impedir o efeito rebote. Sugestão é dizer que o acesso

¹. O que foi feito: <https://www.instagram.com/p/B-hcjGgyPt/?igshid=lmtrnt54otq>



à justiça exige um tripé e isso não tem sido respeitado. Acha melhor apresentar os problemas e sugerir soluções do que ir na linha crítica. Em complemento, Dra. Daniella mencionou matéria da Folha que trata da criação de mecanismos virtuais para melhorar o acesso à justiça², sugerindo que a Comissão pegue o gancho dessa matéria para publicar algo no sentido da fala da Dra. Marina.

Pelo *chat* da plataforma, Dr. Odel Antun e Dra. Lyzie Perfi disseram, respectivamente, que podem falar com o sr. Luiz Vassalo, da equipe do Fausto Macedo no Estadão, e/ou com uma repórter do jornal da manhã da Jovem Pan, pessoas com as quais têm fácil acesso.

Nesse momento, a Presidente sugeriu à Dra. Marina que escreva um artigo com as suas ponderações, ao que esta respondeu que vai tentar escrever algo nos próximos dias para compartilhar com os demais membros e, assim, fecharmos um texto sobre o assunto. Dr. Flavio se disponibilizou a ajudar.

Concedida a palavra ao Dr. Emerson Ramayana, ele se apresentou, agradeceu poder participar da Comissão e suscitou alguns pontos, o primeiro deles relacionado às dificuldades dos operadores do direito que não têm inscrição na OAB em impetrar “habeas corpus”. O segundo, sobre como presos sofrem procedimentos vexatórios e ameaças desde quando saem do presídio até chegar na audiência de custódia. Quando juiz pergunta se sofreram alguma tortura, dizem que não, por medo. Se a audiência de custódia passar a ser por videoconferência, isso vai piorar ainda mais, porque o preso estará na unidade prisional, rodeado de agentes policiais, preocupação compartilhada também pelos Drs. Flavio Grossi e Marina Coelho. Por fim, ponderou que a Resolução nº 313 do próprio CNJ diz que a Recomendação 62 tem que ser cumprida e não analisada, o que lhe confere efeito vinculante.

Dra. Daniella agradeceu a fala do Dr. Emerson e abriu a palavra ao Dr. Thiago Nicolai, o qual disse que ele e o Dr. Arthur Prado publicarão um artigo³ para falar de coisas que precisam ser incorporadas ao ordenamento jurídico e o que não pode retroceder após todas as Resoluções e Portarias editadas nessa época.

Aberta a palavra à Dra. Karin Toscano, esta disse que acha importante o artigo, mas em um tom explicativo e não crítico, até para isso aliviar um pouco os juízes. Seguindo o mesmo raciocínio, Dra. Simone Henriquez sugeriu uma nota técnica ou nota de recomendação.

Por meio do chat da reunião, Dr. Fabio Lapchik afirmou que se além da imprensa escrita houver interesse em manifestações na televisão, fica à disposição para disponibilizar contatos. Dra. Daniella agradeceu, mas disse que, para isso, há necessidade de apontarmos casos práticos.

². https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/04/prescricao-e-atraso-de-processos-em-meio-ao-coronavirus-levam-judiciario-a-buscaR-opcoes.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa

³. Publicado pelo Estado de São Paulo, na data de hoje, às 13h: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/o-copo-cheio-das-medidas-de-isolamento-para-a-justica-criminal/>



Concedida a palavra ao Dr. Marcelo Papa, tratou de matéria de hoje da Folha de São Paulo a respeito de processos criminais e da justiça do trabalho. Matéria pontua que nessas duas áreas, a situação é diferente do cível. Aumento da produtividade não é tão grande como tem sido relatado. Disse, ainda, sobre o oportunismo do Ministério Público em mandar uma proposta de alteração do art. 116 do CP, para que seja suspensa prescrição em casos de calamidade pública. Seu receio é de que o Congresso aprove a proposta a toque de caixa. Por isso, na manifestação que a Comissão vier a fazer, é preciso pontuar que a advocacia quer que os processos continuem tramitando normalmente, e que os juízes e tribunais têm que se adequar.

Retornada a palavra à Dra. Simone Cabredo, fez um adendo sobre a necessidade de separar os temas. Um ponto é a reportagem e o outro é a nota contra a manifestação do MP, em tom informativo. Reforçou que ela fará um rascunho e liberará aos demais colegas. Disse, ainda, para a Comissão organizar um estudo sobre prós e contras das medidas que estão sendo tomadas nesse cenário (o que podemos abrir mão e o que não), proposta com a qual a Presidente concordou, mas que ainda não foi formatada.

Na sequência, Dra. Maitê elogiou as ponderações feitas até o momento e disse que acha que, *a posteriori*, precisamos fazer um artigo crítico, talvez com base no estudo crítico sugerido pela Dra. Simone, mostrando que produtividade não é quantidade e sim qualidade do trabalho. É preciso dar visibilidade ao problema e mostrar que a presença do advogado é essencial.

Dr. Daniel Machado pediu a palavra para agradecer a reunião e chamar atenção aos processos físicos da Vara de Execução Criminal. Com o Fórum fechado, o acesso fica totalmente inviabilizado. Além disso, soube de casos de colegas que queriam falar com mais de um preso por vez e o agente penitenciário só liberava três. Sobre o artigo, acredita que Migalhas e CONJUR sejam o caminho. Antes que finalizasse suas ponderações, Dra. Daniella pediu a ele que explicasse a questão relacionada à permissão de apenas três presos, no que o Dr. Daniel informou que se trata da possibilidade do advogado falar apenas com três presos no parlatório.

Enquanto o Dr. Daniel explicava sua fala, Drs. Bruno Ferullo e Marcos Bomfim compartilharam informações sobre o assunto no *chat*. Dr. Bruno mencionou que o DEPEN suspendeu, por 30 dias, como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do novo coronavírus, os atendimentos de advogados nos presídios do Sistema Penitenciário Federal, segundo Portaria publicada na terça-feira, dia 24/3. A suspensão foi objeto de questionamento perante o STF, mas a ministra Rosa Weber teria indeferido a liminar.

Dr. Marcos acrescentou o problema das decisões que negam a conversão em prisão domiciliar por falta de comprovação de doença, ponderando que, muitas vezes, o advogado não tem contato com o setor de saúde do presídio e, quando consegue o documento, ele tem pelo menos 1 semana de atraso.



Sobre o assunto, Dra. Maitê disse que se recorda que a Comissão de Prerrogativas da OAB/SP fez um pedido para que ao menos pudesse haver contato virtual. O ofício referido segue como documento desta ata.

Dr. Flavio destacou que o DEPEN proibiu o atendimento apenas em presídios federais, mas que, no Estado, a medida foi tomada pela Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, de forma que não há padronização.

Encerrando as contribuições, Dr. Mauro Atui Neto fez duas considerações positivas. A primeira foi para destacar que em Ibiúna houve uma prisão em flagrante e o juiz abriu o Fórum para que o advogado tirasse cópia do processo físico da VEC, e a segunda para destacar que alguns presídios no interior liberaram visita dos advogados.

Finalizando a reunião, a Presidente concedeu a palavra à Dra. Maitê, para considerações, que falou sobre a Comissão de Ações Sociais da OAB/SP e a necessidade de ajuda com arrecadação de produtos não perecíveis e de higiene, considerando que os eventos da OAB não têm acontecido. Os pontos de arrecadação são a OAB Sé e a sede da Rua Maria Paula, ou nas Subseções da Capital. Pediu ajuda dos membros da Comissão e para que quem não puder levar as doações até os pontos, entre em contato com ela para viabilizar a entrega. Esse pedido será reforçado por e-mail e no grupo de *whatsapp*.

Nada mais havendo a discutir, a Dra. Daniella agradeceu a presença e participação de todas e todos, encerrando a reunião às 11h15m, conforme a presente ata, devidamente lavrada e assinada pela Presidente, Dra. Daniella Meggiolaro, pela Vice-Presidente, Dra. Maitê Cazeto Lopes, pela Secretária-Adjunta, Dra. Camila Nicoletti Del Arco e por mim, Dra. Natália Di Maio, Secretária.

São Paulo, 7 de abril de 2020.

Dra. Daniella Meggiolaro
Presidente da Comissão Especial de Direito Penal da OAB/SP

Dra. Maitê Cazeto Lopes
Vice-Presidente da Comissão Especial de Direito Penal da OAB/SP

Dra. Natália Di Maio
Secretária da Comissão Especial de Direito Penal da OAB/SP

Dra. Camila Nicoletti Del Arco
Secretária Adjunta da Comissão Especial de Direito Penal da OAB/SP



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Comissão de Direitos e Prerrogativas

CDP/bt

São Paulo, 27 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Coronel **Nivaldo Cesar Restivo**,
Digníssimo Secretário da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, por meio da **Comissão de Direitos e Prerrogativas**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e solicitar o que segue.

Recentemente, tendo em vista o decreto de pandemia divulgado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), medidas de combate à proliferação do novo coronavírus (COVID-19) vêm sendo adotadas por toda a população nacional, notadamente no que se refere ao Sistema de Justiça e, ainda com mais razão, no que respeita à população carcerária, considerada “grupo de risco” em eventual contaminação.

Nesse sentido, aponta-se que a Comissão Nacional de Política Penitenciária do Conselho Federal da OAB, em conjunto com a OAB – Seccional de Maranhão e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão, assinaram uma portaria conjunta, adotando diversas medidas protetivas ao Sistema Prisional Maranhense¹.

Dentre as medidas, a possibilidade de atendimento dos presos pelos seus respectivos advogados através de recursos



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Comissão de Direitos e Prerrogativas

tecnológicos como a **videoconferência ou telefone**, medida esta que diminui o contato entre advogados, clientes e funcionários dos estabelecimentos prisionais.

Importante destacar que o atendimento presencial é garantia constitucional do cidadão preso, bem como prerrogativa da advocacia, sendo certo que, caso o (a) Advogado (a) opte pelo atendimento presencial, os estabelecimentos prisionais têm dever de garantir o acesso direto ao (à) preso (a).

O uso da tecnologia, transitoriamente, visa a reduzir os riscos de infecção pelo novo vírus, garantindo, quando possível, o atendimento remoto do preso por seu constituinte.

A Secretaria de Segurança Pública e o Departamento Penitenciário do Paraná também adotaram modelos semelhantes, no que se refere a novas possibilidades de comunicação entre profissionais da Advocacia e seus clientes presos, estabelecendo um portal virtual, no qual os advogados agendam atendimentos com seus clientes por meio de **mensagens eletrônicas e videoconferências**², **resguardada, por óbvio, a garantia ao sigilo desta comunicação.**

Ressalte-se a importância de referidas providências, considerando-se a necessidade de implementar medidas para ajudar a conter as contaminações de grande escala, principalmente observando-se que parte da população carcerária encontra-se na situação descrita como "grupo de risco". Ainda, além de organizar o atendimento ao custodiado, garante-se que aos profissionais da Advocacia que exerçam suas atividades devidamente e em segurança, quando assim entenderem viável.

Assim sendo, utilizando os modelos apresentados como sugestões, requer sejam adotadas medidas semelhantes por esta Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, de maneira a atender a garantia constitucional de acesso do preso ao Advogado, **neste**

¹ Mais informações em <http://www.oabma.org.br/agora/noticia/oab-maranhao-comissao-nacional-de-politica-penitenciaria-do-cfoab-e-seapma-assinam-portaria-conjunta-que-traz-medidas-protetivas-a-advocacia-criminalista-4537>

² Mais informações em <https://www.oabpr.org.br/parlatorios-virtuais-sesp-e-depen-disponibilizam-ferramenta-inovadora-a-favor-da-advocacia/>



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Comissão de Direitos e Prerrogativas

momento transitório de crise pandêmica, preservando-se, por outro lado, o atendimento presencial quando o profissional da Advocacia entender necessário, por ser medida que resguarda direitos conferidos ao cidadão encarcerado, minimizando riscos de contaminação.

Servimo-nos da oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Leandro Sarcedo
Presidente da Comissão de
Direitos e Prerrogativas

Ana Carolina Moreira Santos
Vice-Presidente da Comissão de
Direitos e Prerrogativas